



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 310/97.

EMENTA: Aprova Projeto do Curso de Aperfeiçoamento em Comércio Exterior, Pós-Graduação “Lato Sensu”, ser realizado no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, no período compreendido entre 07 de julho a 21 de novembro de 1997.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 154/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.07144/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto do Curso de Aperfeiçoamento em Comércio Exterior, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser realizado em 06 (seis) módulos no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, no período compreendido entre 07 de julho a 21 de novembro do corrente ano, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, tendo como Coordenador Geral o Professor FRANCISCO DE PAULA FALCÃO E CASTRO e como Coordenador Pedagógico o Professor JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE, com a supervisão administrativa da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, o qual tem como objetivo geral desenvolver um processo de formação técnica a nível de aperfeiçoamento para profissionais que atuam na área de comércio exterior, para otimizar a eficiência e a eficácia de suas atividades produtivas, e como objetivos específicos: a) Realizar diagnósticos de potencialidades de produtos, graus de penetração, histórico e perspectivas futuras, utilizando instrumentos de análise holística de mercado; b) Preparar gestores de contratos para inter-relacionamentos, perspectivas e os processos necessários para uma gestão efetiva, com enfoque no cliente e no produto; c) Identificar fontes de informações e áreas mercadológicas de interesse das empresas participantes do curso para abertura de novos mercados, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.07144/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de novembro de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =